DECRETO Nº 35.802

RETIFICA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO DECRETO N° 35.780, DE 08 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a redação do § 2° do artigo 10 do Decreto n° 35.780, de 08/07/2025, que passa a vigorar conforme a seguir:

"Art. 10. (...)

(...)

§ 2°. A ausência de manifestação dos indicados referidos no § 1° do artigo 9° será interpretada como concordância com a Reurb."

Art. 2º Retificar o inciso II e acrescentar o inciso VII ao artigo 18 do Decreto n° 35.780, de 08/07/2025, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 18. (...)

(...)

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

(...)

VII – Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos.

(...)"

Art. 3º Retificar a redação do § 2° do artigo 24 do Decreto n° 35.780, de 08/07/2025, que passa a vigorar conforme a seguir:

"Art. 24. (...)

(...)

***§ 2º.** O disposto no caput e no § 1º deste artigo aplica-se também à Reurb-S que tenha por objeto conjuntos habitacionais ou condomínios de interesse social construídos pelo poder público, diretamente ou por meio da administração pública indireta, que já se encontrem implantados em 22 de dezembro de 2016.*

(...)."

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de julho de 2025.

THODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100350036003000320037003500 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por THEODORICO DE ASSIS FERRACO:01484907787 Data: 14/07/2025 17:20:02